

Salvador, 26 de março de 2012.

**RESOLUÇÃO DO CREF13/BA-SE nº 039/2012**

**Dispõe sobre a criação do cargo de assessor regional do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA-SE.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o inciso IV do Artigo 40 de seu estatuto.

**CONSIDERANDO**, a extensão territorial da área de competência do CREF13/BA-SE, que engloba os Estados da Bahia e de Sergipe;

**CONSIDERANDO**, a expansão acelerada das atividades deste Conselho no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contar com profissionais de Educação Física para representar o **CREF13/BA-SE**, atendendo as necessidades de cada município;

**CONSIDERANDO**, a autonomia dos Conselhos Regionais para sua auto-organização, prevista nos artigos 59 e 62 do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física.

**CONSIDERANDO** a aprovação em reuniões Plenárias, realizadas respectivamente em 06 de agosto de 2011, 16 de dezembro de 2011 e 24 de março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o cargo de Assessor Regional, na proporção de pelo menos 1 (um) Assessor por Município.

Art. 2º - Os Assessores Regionais serão indicados pelos Conselheiros do CREF13/BA-SE.

Parágrafo 1º - O indicado para o cargo de Assessor Regional deverá estar devidamente registrado no Conselho e em dia com suas obrigações.

Parágrafo 2º - Os indicados deverão passar por um treinamento para posterior nomeação.

Art. 3º - A nomeação dos Assessores Regionais se dará mediante portaria publicada no sítio eletrônico do CREF13/BA-SE - <http://www.cref13.org.br/>, após aprovação em Reunião Plenária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 66, SEÇÃO 01, QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2012.**

**PAULO CESAR VIEIRA LIMA**  
**Presidente do CREF13/BA-SE**  
**CREF 000481-G/BA**